



Handwritten initials or marks in the top right corner.

MENSANGEM N°061/19

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

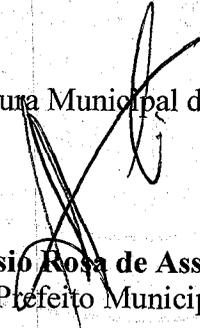
Estamos encaminhando a essa Casa o Projeto de Lei n°061/19, que “Dá denominação de “Professora Iolete da Graça Vilela Soares” a Escola Municipal de Tempo Integral, situada na Sede do Município de Carneirinho/MG”.

Trata-se de projeto que visa denominar a referida escola como o nome da homenageada, a qual prestou relevantes serviços na área educacional deste Município, conforme se extrai de sua biografia que segue anexa fazendo parte integrante desta mensagem.

Deve-se esclarecer que a família manifestou expressa autorização para a homenagem em referencia.

Isto posto, pede-se que o projeto seja apreciado e aprovado em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de novembro de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



Of
Lq

PROJETO DE LEI Nº061/19

Dá denominação de “Professora Iolete da Graça Vilela Soares” a Escola Municipal de Tempo Integral, situada na Sede do Município de Carneirinho/MG.

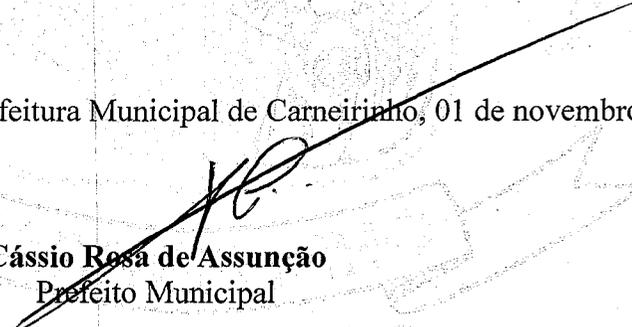
Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de “**Professora Iolete da Graça Vilela Soares**” a Escola Municipal de Tempo Integral, situada na Travessa 02, n.1785, Bairro Jardim Planalto, na sede do Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como é responsável pela manutenção e conservação da mencionada escola.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de novembro de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Iolete da Graça Vilela Soares

**23/10/1948 †24/09/2001*

03
C



Biografia da Professora Iolete da Graça Vilela Soares

***23/10/1948 †24/09/2001**

Iolete da Graça Vilela Soares, nasceu no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e quarenta e oito, na Fazenda Café, arredores do município de Carneirinho. Filha de Otávio Francisco Vilela e Adélia Soares Vilela, é a filha caçula de seis irmãos.

Começou seus estudos aos cinco anos de idade, na cidade de Ituiutaba, no Colégio Santa Teresa das Irmãs Agostinianas, depois se mudou para Barretos, concluindo seus estudos básicos no Colégio Maria Auxiliadora.

Cursou Faculdade de Letras na UNESP, graduando-se no ano de mil novecentos e setenta e um, e neste mesmo ano, casou-se com Sandoval Pereira Soares e com ele teve três filhos: Aurélio Carlos Vilela Soares, Sandoval Pereira Soares Júnior (in memoriam) e Fabiana Vilela Soares.

Foi uma mulher forte, destemida, uma mãe rígida, mas muito amorosa e uma profissional de excelência, dedicou sua vida à família e à escola, antes mesmo de se formar já ministrava aulas, pois era de sua natureza ajudar o próximo.

Iniciou seus trabalhos na Escola do Frigorífico na cidade de Barretos, mudou-se para Iturama e lá, ministrou aulas na Escola Estadual Antonio Ferreira Barbosa; por fim, no ano de 1975, veio para Carneirinho e estabeleceu sua carreira na Escola Estadual Bom Sucesso, na época morava na fazenda.

Foi professora de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Ensino Religioso, trabalhou como vice-diretora e, também diretora por doze anos, nos períodos de (28/03/1982 a 10/03/1985), (21/12/1985 a 16/12/1986), (21/07/1987 a 21/12/1987), finalmente (08/03/1989 a 15/03/1993).

Em meio a esse tempo, Iolete afastou-se de seus trabalhos, para cuidar da saúde do filho, Sandoval Júnior, que veio a falecer no ano de 1987, um momento difícil na vida da família. Após dois anos afastada voltou com muita garra, sabedoria e coragem para dar continuidade aos seus trabalhos.

Foram anos de dedicação, nunca se curvou diante dos obstáculos, nunca fugiu de uma luta, com dinamismo, religiosidade e companheirismo.

Sua coragem tornava mais forte àqueles que estavam a sua volta, dando ânimo e incentivo por meio de seus conselhos, atos e palavras, ensinando que acima de todos os entraves, estão a vontade de atingir os objetivos.

Sempre priorizando a educação motivou seus colegas de trabalho a trabalhar com as crianças e os jovens, principalmente os mais carentes, deixando ali sua grande marca; o amor ao próximo.

05
A

Iolete lutou, sofreu, chorou, também sorriu e festejou muito com seus familiares, amigos e colegas de trabalho. Até com sua enfermidade, ensinou que é preciso resignação, paciência e aceitação dos desígnios de Deus; que muitos não compreendiam.

Sabemos o quanto faz falta na vida de seus familiares e amigos, mas deixou o exemplo para prosseguir na luta. Ela viveu intensamente, desfrutou a beleza da vida, superou eventuais dores, deixou marcas em muitos corações e dormiu o último sono, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, deixou entre todos que a queriam bem uma imensa saudade, que nem mesmo o tempo conseguiu apagar tendo em vista ser ela uma pessoa batalhadora, competente, que não mediu esforços em prol da educação e, principalmente pelo estabelecimento que dirigia: a Escola Estadual Bom Sucesso.

Atualmente, verificando a sua história o nome de Iolete da Graça Vilela Soares foi escolhido para denominar uma nova escola, lugar onde ela fazia de sua segunda casa, pois teve contribuição relevante para a construção de um ensino de qualidade ao nosso município de Carneirinho.

Professora por vocação, sempre exerceu a função do magistério na escola pública. Cidadã acima de tudo transmitia com segurança aos seus alunos e colegas, com didática e exemplo pessoal, o exercício da cidadania.

Foi uma profissional competente, educadora consciente, colega afável, amiga leal, solidária, compreensiva e cuidadosa. Generosa é a palavra mais completa para descrever Iolete; gratidão é o que fica quando pensamos nela!

Descanse em paz e se puder sinta orgulho do bem e de todos os ensinamentos valiosos, a alegria deixada a tantas pessoas, com quem trabalhou e conviveu.

Encerrando, deixo aqui uma frase de conforto a todos que a amavam e ainda amam, **“sabemos que ninguém morre enquanto vive no coração de alguém”**. **Gratidão é a memória do coração...**

Transcrevo aqui, um trecho da música de Milton Nascimento:

*“...Amigo é coisa pra se guardar
no lado esquerdo do peito
mesmo que o tempo e a distância digam não.....
Qualquer dia amigo eu volto
a te encontrar
Qualquer dia amigo a gente
vai se encontrar”*

AUTORIZACAO

06
A

Eu, Sandoval Pereira Soares, brasileiro, viúvo, agropecuarista, portador do RG: 2.676.245e do CPF: 043.611.728-20, residente e domiciliado na Av. Avelino Socorro Filho, Nº 919 – Carneirinho – MG, autorizo o Poder Executivo Municipal a usar o nome de minha esposa **IOLETE DA GRACA VILELA SOARES**, falecida em 24/09/2001, para nomear a **ESCOLA MUNICIPAL IOLETE DA GRACA VILELA SOARES**, situada na Travessa 2, Nº 1785, Bairro: Jardim Planalto – Carneirinho-MG.

Carneirinho, 31 de Outubro de 2019



Sandoval Pereira Soares
RG nº 2.676.245

Zo. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: SANDOVAL PEREIRA SOARES. No que dou fe.
Barretos, 31 de outubro de 2019. Em test. da verdade.

Seq: 5149494850484957475149555150 V: 4,28 Total: R\$ 4,28
** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO


Notaria Grecco
AUTORIZADA



Câmara Municipal de Carneirinho
Estado de Minas Gerais
Ofício nº 150/2019/GP-PM projeto de Lei 61/2019

Interna

00160-005/2019

Abertura: 01-11-2019 12:49

Previsão saída: 15-11-2019 12:49

SOLICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO.

ENDEREÇO : AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO, MG, 38290-000

CGC/CPF: 26042515000148

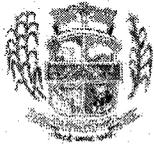
C.I.:

Observação:

60-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO.

Protocolado por:

JANE BORGES ALMEIDA
01.01 - Corpo Legislativo



Câmara Municipal de Carneirinho
Estado de Minas Gerais
Ofício nº 150/2019/GP-PM projeto de Lei 61/2019

Interna

00160-005/2019

Abertura: 01-11-2019 12:49

Previsão saída: 15-11-2019 12:49

Protocolado por:

JANE BORGES ALMEIDA
01.01 - Corpo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2019

AO PROJETO DE LEI N° 061/2018 que dá denominação de “Professora Iolete da Graça Vilela Soares” a Escola Municipal de Tempo Integral, situada na Sede do Município de Carneirinho/MG.

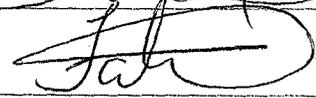
Art. 1º. A ementa passa a ter a seguinte redação:

Dá denominação de “Iolete da Graça Vilela Soares” a Escola Municipal de Tempo Integral, situada na Sede do Município de Carneirinho/MG.

Art. 1º. O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de Escola Municipal de Tempo Integral “Iolete da Graça Vilela Soares” a Escola Municipal de Tempo Integral situada na Travessa 02, n.1785, Bairro Jardim Planalto, na sede do Município.

Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de novembro de 2019.

Daniel Rodrigues Marques	
Fábio Samartino	
Gerson Ferrari	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

09

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO			
PROJETO DE LEI N.º		061/2019	
EMENTA: Dá denominação de “Professora Iolete da Graça Vilela Soares” a Escola Municipal de Tempo Integral, situada na Sede do Município de Carneirinho/MG.			
AUTORIA: Poder Executivo		Votação: Maioria simples	
Protocolo	01/11/2019	Analisado pela Assessoria Jurídica em 04/11/2019	
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)			
17ª Reunião Ordinária 04/11/2019		<i>[Handwritten Signature]</i>	
PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.			
Entregue à Comissão LJRF em <u>06/11/19</u> Visto do Pres. Daniel Rodrigues Marque -PR		<i>[Handwritten Signature]</i>	
Entregue ao Relator em <u>04/11/19</u> Visto do Relator: Gerson Ferrari - SD		<i>[Handwritten Signature]</i>	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.			
Entregue à Comissão LJRF em <u>04/11/19</u> Visto do Pres. Daniel Rodrigues Marques -PR		<i>[Handwritten Signature]</i>	
Entregue ao Relator em <u>04/11/19</u> Visto do Relator: Gerson Ferrari - SD		<i>[Handwritten Signature]</i>	
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.			
Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	Arquivado ()
Data	Vereador	Unanimidade ()	Com emenda: <input type="checkbox"/>
		A favor ()	<input type="checkbox"/>
		Contra ()	Sem emenda
		Rejeitado ()	<input type="checkbox"/>

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 061/2019

DENOMINAÇÃO: Dá denominação de “Professora Iolete da Graça Vilela Soares” a Escola Municipal de Tempo Integral, situada na Sede do Município de Carneirinho/MG.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

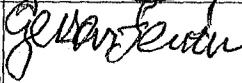
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **CONCLUIU:** que se trata de projeto legal e constitucional e quanto ao **MÉRITO** resolveu aprovar com a Emenda Modificativa nº 01/2019.

Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de novembro 2019

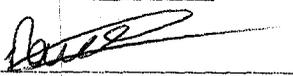

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Daniel Rodrigues Marques			
Vice-Pres.	Fábio Samartino			
Relator	Gerson Ferrari			

Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de novembro de 2019.

APROVADO em <u>duas</u> discussão. Por <u>unanimidade</u> Carneirinho-MG, <u>04/11</u> /2019.  PRESIDENTE
--

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 061/2019

DENOMINAÇÃO: Dá denominação de “Professora Iolete da Graça Vilela Soares” a Escola Municipal de Tempo Integral, situada na Sede do Município de Carneirinho/MG.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

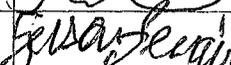
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final**: Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa, adequando a Emenda Modificativa nº 01/2019 de autoria desta Comissão.

Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de novembro de 2019.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Daniel Rodrigues Marques			
Vice-Pres.	Fábio Samartino			
Relator	Gerson Ferrari			

Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de novembro de 2019

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade
Carneirinho-MG 04/11/2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 061/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dá denominação de "Professora Iolete da Graça Vilela Soares" a Escola Municipal de Tempo Integral, situada na Sede do Município de Carneirinho/MG".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Entretanto, o Projeto de Lei encontra-se em desacordo com o ditames do art. 252, § 2º, da LOM.

Por esta razão, submete-se o projeto de lei, a apreciação dos Nobres Edis.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 04 de novembro de 2019.

José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI N. 59/2019

Dá denominação de Escola Municipal de Tempo Integral “Iolete da Graça Vilela Soares” a Escola Municipal de Tempo Integral situada na Sede do Município de Carneirinho/MG.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de Escola Municipal de Tempo Integral “**Iolete da Graça Vilela Soares**” a Escola Municipal de Tempo Integral situada na Travessa 02, n.1785, Bairro Jardim Planalto, na sede do Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como é responsável pela manutenção e conservação da mencionada escola.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de novembro de 2019.


Raul Vieira Gonzaga
Presidente da Câmara